



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004961/2024 - Emissão: 14/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (3818917)	42.441.595/0001-60
Endereço:	RUA R MARILIA, 1387 - LUTHER KING, CEP: 85605140, FRANCISCO BELTRAO - PR	
e-Mail:	contato@vitalmedfb.com.br	Contatos: (46) 3055-9050
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 8563-4 C/C: 0561-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Ordem Judicial (002)
Solic.de Compra:	005114/2024

Processo de compra

Número:	001304/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001093/2024
Data:	09/10/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
AQUISIÇÃO DE TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG E 150MG - LIMINAR DO PACIENTE: VASTI BASTISTA DOS SANTOS VAZ - PROCESSO Nº 1008748-64.2024.8.26.0292 GPRO 72350			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	020 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE-Av. Major Acácio Ferreira, 810-Jd.Paraíba -JACAREÍ -SP Tel.(12)3955-9600 ou 9664		

Empenho(s)

10669/2024 - Ordinário	Data: 14/10/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 00153 020401 10.302.0003.2.191 01 3.10.0000 3.3.90.32.02	Valor utilizado: 1.717,92
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.001.00033445 CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - CP. LIB. PROLONGADA. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	480,0000	CP	2,6330	1.263,84
0002	1.013.001.00042878 TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	480,0000	CP	0,9460	454,08
TOTAL:				1.717,92	

(um mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS



AF 004961/2024 - Emissão: 14/10/2024

1ª Via - Comprador

MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.